

**PROJETO DE LEI N° 2803.09, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim classificados:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;	
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;	
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (552) .....	R\$ 6.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (557) .....	R\$ 30.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;	
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;	
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceirizados PJ(555) ..	R\$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceirizados PJ(556) ..	R\$ 30.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 27 de março de 2023.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2794.09/2023.  
Ao Projeto de Lei N° 2803.09/2023.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

Ocorre que o Município realizou estudo para locação do poço tubular profundo na Localidade de Alto Honorato. O ponto definido para perfuração fica nas imediações de onde já foi perfurado outro poço, o qual desmoronou. Assim sendo, após consulta a técnicos especializados no assunto, este Município recebeu orientação para revestir o poço, na sua totalidade, a fim de resguardar possíveis problemas de novo desmoronamento.

Dessa forma, vimos solicitar autorização desse Legislativo para que possamos alterar os valores dispostos inicialmente em rubricas já aprovadas no Projeto de Lei nº 2.798.03, de 03/03/2023, que tramitou nessa Casa, que previam somente investimento em serviços, sendo que dessa forma será investido também em material para revestimento.

Quanto à importância de oferecer à comunidade de Alto Honorato condições adequadas de abastecimento das famílias lá residentes desnecessário se faz comentar, considerando que os Nobres Edis são conhecedores da realidade daquele local.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação em **regime de urgência**, devido sua imediata aplicação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal